

NOVO DESAFIO PARA A ESCOLA DA MAGISTRATURA

A EMERJ tem desenvolvido programas de ensino diversos, com o objetivo de abrir, para os que já concluíram o bacharelado, a perspectiva de se submeterem com sucesso ao concurso para a carreira profissional de Direito. Em primeiro lugar implantou cursos regulares de preparação para o ingresso na Carreira da Magistratura, através dos concursos públicos periodicamente realizados pelo Tribunal de Justiça. Tais cursos se realizam simultaneamente com as conferências, debates e simpósios para alunos matriculados e para os magistrados em geral, ou interessados pela cultura jurídica.

Além dessa atividade básica, de cursos com duração de dois anos e meio, a Escola, juntamente com o Conselho de Vitaliciamento, vem realizando, há cerca de dois anos, seminários mensais específicos para juízes em fase de estágio probatório, ou seja, já aprovados em concurso público, mas ainda durante os primeiros dois anos de exercício. Trata-se de atividade acadêmica dirigida àqueles magistrados sujeitos ao Curso de Iniciação para a Magistratura e ao processo de vitaliciamento necessário à efetivação do Juiz na função (art. 95, da Constituição Federal).

Assume, agora, a EMERJ novo encargo de vital importância dentre as suas atividades intimamente ligadas ao aperfeiçoamento da carreira de magistrado. Trata-se de dar execução à tarefa prevista no art. 93, II, letra c e inc. IV, da Constituição em vigor, relativamente a *cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para a promoção na carreira*.

O Ato Regimental nº 2/2002, baixado pelo Diretor da Escola, de 5 de junho, em conformidade com a Resolução nº 8/02, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, dispôs sobre normas de inscrição, frequência e

funcionamento daquele curso, que objetiva satisfazer requisito objetivo na promoção para instância superior. Criou, também, um sistema de contagem de pontos para os magistrados inscritos e presentes nos simpósios, conferências e fóruns realizados, ou patrocinados pela Escola, até atingir o número de 180 e estabeleceu a obrigatoriedade de ser elaborada monografia específica a ser examinada por uma banca.

A iniciativa do Tribunal de Justiça de fazer cumprir aquelas normas constitucionais em vigor desde 1988 e entregar à Escola a tarefa de dar início imediato à execução das medidas necessárias, despertou muito interesse. Abriu-se a perspectiva de serem adotados critérios objetivos de promoção, a par da subjetividade sempre presente também na hora de o Tribunal ter que decidir a promoção de candidatos com idênticas qualificações. Já se notou, com o número de magistrados inscritos nos meses de julho e agosto (350 e 400, respectivamente), que os colegas deram ampla aprovação ao formato inicial do Curso Oficial de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados recentemente implantado. Os inscritos no grande Simpósio “EMERJ DEBATE O NOVO CÓDIGO CIVIL” já tiveram oportunidade de contar pontos para as próximas promoções.

DÉCIO XAVIER GAMA
Desembargador TJ/RJ

ÍNDICE GERAL DA REVISTA DA EMERJ (DO N° 1 AO 20) - Acha-se em fase final de elaboração o índice-geral da REVISTA DA EMERJ, por nome dos nossos colaboradores e por assunto. Incluirá toda a matéria divulgada em cinco anos, do 1° ao 20° número. Estamos certos de que esse índice poderá constar do número 21, a ser editado no primeiro trimestre de 2003, de forma a incluir a matéria da edição comemorativa dos CINCO anos de circulação da Revista, que terá maior número de páginas e de artigos doutrinários.